

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA NO 1694/2015 - TCM

O Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de controle, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, nos termos do artigo 63, da Lei nº 8.666/93, e, CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 171/2015/DAD/TCM, de 04/12/15.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HELDER DO NASCIMENTO MORAIS, matrícula nº 500000267, Analista de Controle Externo - TCM. ACE.E/11, para a função de Gestor do Contrato nº 021/2015 firmado com a empresa INFOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- II. Fiscalizar o cumprimento dos prazos e metas constantes do Contrato;
- III. Registrar todas as ocorrências relacionadas com execução do Contrato;
- IV. Ao final da vigência, emitir laudo conclusivo sobre a execução do Contrato.

Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Gestor deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração - DAD, em tempo hábil, para adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do Contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 04 de dezembro de 2015.

Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

Presidente

ESC

Protocolo 912676

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1697/2015 - TCM, DE 04/12/2015

CONSIDERANDO o Art. 65, inciso IV da Lei Complementar nº 35/79, de 14/03/79;

1. Autorizar o Conselheiro JOSÉ CARLOS ARAÚJO, para tratar de assuntos referentes à este Tribunal na cidade de São Paulo/SP, no período de 09 a 11 de dezembro de 2015;
2. Conceder ao Conselheiro 03 (três) diárias na rubrica 030101.01.032.1303.6260-339014.

Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

Presidente

Protocolo 912575

PUBLICAÇÃO DE EDITAIS

EDITAL Nº 345/15

(PROCESSO Nº 201218270-00)

(ACÓRDÃO Nº 25.438, DE 19.08.14, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.746, DE 10.10.14)

De Notificação, da senhora Márcia Luciane de Oliveira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Márcia Luciane de Oliveira, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Água Azul do Norte, prestação de contas, exercício financeiro de 2003/Recurso, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 11 de dezembro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 346/15

(PROCESSO Nº 201217796-00)

(ACÓRDÃO Nº 25.842, DE 06.11.14, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.820, DE 02.02.15)

De Notificação, do senhor Raimundo Lira de Farias.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Raimundo Lira de Farias, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Baião, prestação de contas, exercício financeiro de 2004/Recurso, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 11 de dezembro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 347/15

(PROCESSO Nº 922242009-00)

(ACÓRDÃO Nº 25.410, DE 14.08.14, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.746, DE 10.10.14)

De Notificação, do senhor Francisco das Chagas Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco das Chagas Silva, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação /FUNDEB de Dom Eliseu, prestação de contas, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 11 de dezembro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 348/15

(PROCESSO Nº 722042011-00)

(ACÓRDÃO Nº 25.656, DE 25.09.14, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.820, DE 02.02.15)

De Notificação, da senhora Sei Ohaze.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Sei Ohaze, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Santarém Novo, exercício financeiro de 2011, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 11 de dezembro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 349/15

(PROCESSO Nº 722042010-00)

(ACÓRDÃO Nº 25.673, DE 30.09.14, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.820, DE 02.02.15)

De Notificação, da senhora Sei Ohaze.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Sei Ohaze, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Santarém Novo, exercício financeiro de 2010, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 11 de dezembro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 350/15

(PROCESSO Nº 1232042006-00)

(ACÓRDÃO Nº 25.038, DE 06.05.14, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.717, DE 01.09.14)

De Notificação, do senhor Lourival Fernandes de Lima.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Lourival Fernandes de Lima, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará, exercício financeiro de 2006/Recurso, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 21.360,86 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 10.350,86 (dez mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 11.010,00 (onze mil e dez reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 11 de dezembro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 351/15

(PROCESSO Nº 201208270-00)

(ACÓRDÃO Nº 25.841, DE 06.11.14, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.820, DE 02.02.15)

De Notificação, do senhor Manoel Nogueira de Souza.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Manoel Nogueira de Souza, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Nova Timboteua, exercício financeiro de 2002/Recurso, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 5.007,67 (cinco mil, sete reais e sessenta e sete centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 1.256,67 (hum mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 3.751,00 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 11 de dezembro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 352/15

(PROCESSO Nº 282172006-00)

(ACÓRDÃO Nº 26.618, DE 16.04.15, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.896, DE 29.05.15)

De Notificação, do senhor Álvaro Aires da Costa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Álvaro Aires da Costa, Responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Curralinho, prestação de contas, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 11 de dezembro de 2015

Conselheiro Cezar Colares - Presidente

EDITAL Nº 353/15

(PROCESSO Nº 282172010-00)

(ACÓRDÃO Nº 25.290, DE 12.06.14, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.726, DE 12.09.14)

De Notificação, do senhor Miguel Pedro Pureza Santa Maria.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Miguel Pedro Pureza Santa Maria, Responsável